

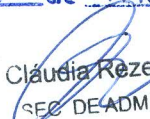
LEI Nº2.543

DE 08 DE MAIO DE 2008.

CERTIFICADO - esta Lei foi
publicada, na forma desta

Prefeitura A Lei nº 2.543
de 08 de maio de 2008
Gsla, 08 de maio de 2008

**"ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE
CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam acrescidos no Quadro de Cargos de Provimento em
Comissão, constante do Anexo I da Lei nº. 2.394, de 16 de março de 2006, que dispõe sobre a Estrutura
Organizacional do Poder Executivo – mais 02 (duas) vagas para o Cargo de Gerente de Creche, com CDS
12, passando a vigorar o quantitativo conforme abaixo especificado:

CARGO	QUANTITATIVO	CDS
Gerente de Creche	09	12

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão à conta da
dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS**, aos oito dias do mês de maio ano de dois mil e oito (08.05.2008).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal